



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015

Transfere para o dia 30 de outubro, o feriado do Dia do Servidor Público, que é comemorado em 28 de outubro, conforme o disposto na alínea “e” do art. 1º da Lei Municipal nº 3.060, de 14 de julho de 1999.

GILMAR LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º O feriado do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, conforme o disposto na alínea “e” do art. 1º da Lei Municipal nº 3.060, de 14 de julho de 1999, fica transferido para o dia 30 de outubro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 20 de outubro de 2015.

Gilmar Luz
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Em 20 de outubro de 2015.

Lélly

1º Secretário

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976
camaraosorio.rs.gov.br